



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 29/2026 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA INTERNA DO NÚCLEO DE PRÁTICA INTEGRADORA EMA FILMES PARA APOIO À PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U em 01 de agosto de 2023, torna público a chamada interna para submissão de projetos para apoio à produção de curtas-metragens, o edital, no âmbito da disciplina Prática Profissional Ema Filmes do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O Edital tem como finalidade apoiar financeiramente à produção de curtas-metragens no âmbito pedagógico da disciplina Prática Profissional Ema Filmes do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas.

1.2. A disciplina Prática Profissional Ema Filmes do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo têm como objetivo articular a teoria e a prática da produção audiovisual. No componente curricular os estudantes experimentam o processo completo da realização de um curta-metragem: desenvolvimento da ideia, roteiro, pré-produção, filmagem, montagem e edição, finalização e exibição.

1.3. De forma integrada as disciplinas teóricas do curso técnico de Produção de Áudio e Vídeo, espera-se que ao cursar a disciplina Prática Profissional Ema Filmes, os estudantes desenvolvam as seguintes habilidades: compreender e praticar todas as etapas da produção de um filme; preparação, pré-produção, produção, montagem / finalização e exibição; conhecer e elaborar os documentos de filmagem: decupagem, plano de produção, cronograma de filmagem e ordem do dia; explorar o específico da produção no set de filmagem; aplicar a legislação do audiovisual: direito autoral e de imagem e atuar de forma colaborativa e coletiva na produção audiovisual.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente edital tem por objetivo realizar uma chamada interna de projetos para apoio financeiro à produção de curtas-metragens realizados pelos estudantes do Instituto Federal de Brasília Campus Recanto das Emas, no âmbito pedagógico da disciplina Prática Profissional Ema Filmes do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo, que estejam com matrícula e frequência regular no semestre 2026.1.

3. DOS PROJETOS AUDIOVISUAIS

3.1. Os projetos submetidos para a chamada interna deverão contemplar a produção de filmes de curta-metragem, com duração de até 15 minutos, podendo ser documentário, ficção ou experimental, podendo ter ainda, um propósito artístico, cultural e social.

3.2. Os filmes de curta-metragem deverão ter vinheta inicial e final da Ema Filmes, além do nome dos professores orientadores nos créditos.

4. DOS RECURSOS

4.1. O valor destinado neste edital é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5. DAS FORMAS DE CONCESSÃO

5.1 O IFB prestará apoio neste edital apenas sob a forma de custeio mediante repasse financeiro no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por projeto contemplado.

5.2. O recurso financeiro será repassado exclusivamente ao aluno (a) proponente do projeto, por meio de:

I – Conta corrente, que deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

II – Ordem de pagamento bancário.

III - A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível, para emprego exclusivo no projeto.

5.3. O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistentes.

5.4. Qualquer valor gasto pelos estudantes proponentes que seja superior ao previsto e aprovado no projeto não será ressarcido.

5.5. Os recursos para a realização do projeto serão utilizados da Conta Contábil 622110000, Fonte: 8100, PTRES 17095, ND 33.90.00.

5.6. É vedada a cobrança de quaisquer valores para acessar qualquer ação vinculada a proposta aprovada por meio deste edital.

5.7. Os projetos contemplados por meio deste edital não se caracterizam como ação contínua de qualquer natureza e, portanto, não preveem pagamentos na forma de bolsa.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PROPONENTES

6.1. Cada equipe deve ser composta de:

I - 1 (um) estudante produtor (a);

II- no mínimo, mais 4 (quatro) estudantes da modalidade subsequente.

6.2. O (A) estudante produtor (a) deve ser um dos alunos escolhidos pela equipe que ficará responsável por todo o processo de execução financeira e prestação de contas do projeto.

6.3. O (A) orientador (a) deve ser docente, em exercício no IFB - Campus Recanto das Emas, que irá auxiliar as equipes na elaboração e execução do projeto, no âmbito da disciplina citada no item 2.1 deste edital.

6.4. Todas as responsabilidades de execução e prestação de contas dos projetos serão compartilhadas com todos os estudantes integrantes das equipes.

7. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

7.1. O Projeto deve contemplar a produção de curta metragem, com duração de até 15 minutos, podendo ser documentário, ficção ou experimental, podendo ter ainda, um propósito artístico, cultural e social e respeitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

7.2. Poderão submeter projetos os estudantes que estiverem:

7.2.1. MATRICULADOS nos cursos regulares do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas, nas turmas do módulo II do semestre letivo de 2026.1 e cursando a disciplina de Prática Profissional Núcleo Ema Filmes.

7.2.2. COM FREQUÊNCIA regular a partir de 75%, do início das aulas até a data da publicação do edital, na disciplina supracitada, a serem apuradas pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos.

7.2.3. MATRICULADOS em outros cursos do IFB – Campus Recanto das Emas, afim de auxiliar em funções técnicas quando se fizer necessário.

8. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/05/2026 à 19/05/2026, até às 23:59h, por meio do formulário de inscrição <https://forms.gle/Aora8xHHS6WLEq8o6> que também estará disponível na página www.ifb.edu.br/recantodasemas.

8.2. No ato da inscrição, o estudante deverá informar por meio do formulário de inscrição:

1. Título do projeto;

2. Dados do (a) produtor (a) e demais integrantes da equipe (Nome Completo, CPF, Matrícula e E-mail);

3. Sinopse do curta-metragem;
4. Roteiro;
5. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: proposta do curta-metragem; Justificativa; Público-Alvo; Cronograma de produção; Uso do recurso; Dados Bancários do (a) estudante produtor (a); Termo de Compromisso.

8.3. O (a) estudante produtor (a) deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Divulgação do Edital	18/05/2026
Período de inscrições e entrega de documentação	18 e 19/05/2026
Análise das propostas e publicação do resultado preliminar	20/05/2026
Interposição de Recurso	21/05/2026
Análise dos recursos e publicação do resultado final	22/05/2026
Prazo final para a execução / entrega do projeto (material) aprovado	27/06/2026
Período para a prestação de contas / relatório	30/06/2026

9. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos do Núcleo Ema Filmes e levará em conta a proposta e o desenvolvimento das ações estabelecidas no projeto conforme cronograma de cada um dos curtas-metragens, em conformidade com os objetivos da disciplina Prática Profissional Ema Filmes do Curso Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo.

9.2. Serão desclassificados do processo:

- I – As inscrições que não cumprirem com as condições e os critérios de submissão de projetos conforme item 7 do Edital.
- II - Projeto de curta-metragem de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os Direitos Humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.
- II – Projeto que faça proselitismo de cunho político-partidário

10. DOS RECURSOS

10.1 O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta chamada deverá encaminhar à Comissão de Avaliação de Projetos manifestação por e-mail, para fabio.jose@ifb.edu.br, no prazo estipulado no cronograma.

10.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data da interposição.

10.3. Na interposição dos recursos não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital e os recursos devem apresentar fatos novos ou documentos apenas que esclareça alguma dúvida em relação ao processo.

10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.3 deste edital.

10.5. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 8.3 deste edital.

10.6. No período de avaliação dos projetos a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar ao estudante produtor alguns esclarecimentos que achar necessário.

11. DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTES (PRODUTOR (A) E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES)

11.1. Apresentar o projeto nas formas especificadas no edital.

11.2. Apresentar relatórios de desenvolvimento do projeto, solicitados a qualquer tempo pelos professores orientadores.

11.3. Fazer a prestação de contas de maneira transparente por meio da exibição do curta-metragem e de relatórios.

11.4. Desenvolver as ações estabelecidas no projeto conforme cronograma das disciplinas citadas no ítem 9.1.

11.5. Zelar pelo bom desenvolvimento do projeto e do uso dos recursos públicos.

12. DO CANCELAMENTO

12.1. O repasse financeiro para a execução do projeto será cancelado nos seguintes casos:

I - O valor destinado ao projeto não for retirado, em tempo hábil, pelo (a) estudante produtor (a), conforme forma de pagamento constantes no item 5.2.

II- Caso o (a) estudante produtor (a) tenha perdido o prazo de retirada dos recursos, poderá solicitar novamente o pagamento, que só será feito mediante justificativa comprovada.

II – Desistência da equipe do projeto.

III- Não comprometimento da equipe em realizar as atividades propostas.

13. DA SUSPENSÃO DO ESTUDANTE DO PROJETO

13.1. A suspensão do (a) estudante produtor (a), bem como a devolução parcial ou total do valor recebido, via projeto, ocorrerá quando o estudante:

I – Perder o vínculo com a Instituição.

II – Cometer atos em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente e que tenha sofrido as sanções disciplinares.

III – Não cumprimento das atividades previstas no Projeto.

13.2. Caso o (a) estudante, produtor (a) do projeto, seja suspenso, o grupo, com anuência do professor da disciplina, deverá imediatamente indicar por escrito um outro (a) estudante produtor (a) do projeto, escolhido dentre os membros do grupo.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas deverá ser avaliada pela Comissão de Avaliação de Projetos.

14.2. Os documentos comprobatórios deverão ser constituídos, exclusivamente, pela entrega do dossiê do projeto (ANEXO IV) e do curtametragem, com exibição do filme na data definida pelo cronograma da disciplina Prática Profissional Ema Filmes.

14.3. O dossiê do projeto juntamente com o curta-metragem, deverá ser entregue ao professor orientador da disciplina, pelo (a) estudante produtor (a) do projeto, conforme cronograma do item 8.3.

14.4. O (A) estudante produtor (a) que tiver recebido recursos do projeto e não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios.

14.5. Poderão ser custeadas apenas despesas de consumo (despesas como alimentação, transporte, materiais diversos, etc) para a realização do curtametragem.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

15.2. É de responsabilidade do (a) estudante produtor (a) e de toda a equipe do filme a logística para execução do projeto, inclusive a produção do set de filmagem fora do ambiente do IFB Campus Recanto das Emas.

15.3. A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso e até mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

15.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos.

15.5. Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no

site www.ifb.edu.br/recantodasemas.

15.6. Pode ser solicitado aos executores dos projetos contemplados por este edital a apresentarem o projeto em eventos institucionais do IFB.

Brasília, 18 de Maio de 2026.

Assinado eletronicamente

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral do IFB - Campus Recanto das Emas

Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 18/05/2026 15:17:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 698293

Código de Autenticação: 570284bed9



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,
CEP 72.620-100